

**LEI Nº 332, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.</b> |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                             | 02 – Poder Executivo                                            |
| Unidade:                                                           | 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Sub-unidade:                                                       | 01 – Departamento de Educação                                   |
| Função:                                                            | 12 – Educação                                                   |
| Sub-função:                                                        | 361 – Ensino Fundamental                                        |
| Programa:                                                          | 0005 – PROEM – Programa Educação Municipal                      |
| Projeto de Atividade:                                              | 2009 – Ensino Fundamental                                       |
| Categorias Econômicas:                                             | 3 – Despesas Correntes                                          |
| Grupo de Natureza Despesa:                                         | 3 – Outras Despesas Correntes                                   |
| Modalidade de Aplicação:                                           | 90 – Aplicações Diretas                                         |
| Elemento de despesa:                                               | 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física               |
| Desdobramento:                                                     | 01 – Outros Serviços de Terceiros..... <b>R\$ 100.000,00</b>    |

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 3 de setembro de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -